



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Instituto Estadual de Florestas
URFBio Mata - Núcleo de Apoio Regional de Juiz de Fora

Ofício IEF/NAR JUIZ DE FORA nº. 47/2022

Belo Horizonte, 27 de maio de 2022.

Ao Senhor
Jean Souza Leite
jeansleite@gmail.com
Responsável Técnico

Assunto: Informa indeferimento de processo

Referência: [Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 2100.01.0016142/2022-93].

Prezado,

Trata-se do processo SEI 2100.01.0016142/2022-93, em nome do requerente Juvenal Alves Cury, CPF 542.632.636-34 que peticionou uma intervenção ambiental na Chácara Sonho Verde em Simonésia - MG.

Informo que o Supervisor da Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade Mata decidiu pelo indeferimento da intervenção ambiental requerida na modalidade: Intervenção sem supressão de cobertura vegetal nativa em áreas de preservação permanente – APP em 0,06 ha, com fundamento no Parecer Técnico nº 40/IEF/NAR JUIZ DE FORA/2022.

A inviabilidade de aprovação deu-se pela falta de fundamentação com instrução falha do processo, além de outros fatores elencados no referido parecer tais como: estudo sem condições satisfatórias para comprovação de inexistência de alternativa locacional e rigidez locacional e a atividade incompatível como de utilidade pública e/ou interesse social em App.

Caso seja de seu interesse apresentar recurso quanto a esta decisão, o prazo é de até 30 (trinta dias), contados da data de ciência da decisão impugnada, ou seja, a partir do recebimento desta notificação, no moldes do Decreto no 47.749/2019, devendo constar do mesmo todos os requisitos legais exigidos pelo art. 81 do citado Decreto.

Salienta-se que os autos deste processo poderão ser consultados no próprio sistema SEI e em caso de manifestação, solicito que o número deste ofício e o número deste processo administrativo sejam citados expressamente.

Sem mais para o momento, coloco-me à disposição para quaisquer esclarecimentos e demais informações supervenientes que se fizerem necessários.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Ednilson Cremonini Ronqueti, Coordenador**, em 02/06/2022, às 16:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **47257489** e o código CRC **78B48072**.